PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Habitação e
Planejamento Urbanístico

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais, Equipamentos, Mão de Obra e Acessórios para Fabricação e Instalação de Abrigos dos Pontos de Parada do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Jahu/SP – ETAPA II.

ENDEREÇOS:

Abrigo 01: Rua Roberto Pacheco de Almeida Prado (22°16'31.51"S 48°32'5.47"W);

Abrigo 02: Avenida Netinho Prado (22°16'36.57"S 48°33'12.02"W);

Abrigo 03: Rua Cláudio Furquim de Almeida Prado (22°18'24.87"S 48°32'36.00"W);

Abrigo 04: Rua Dr. Antônio Neves de Almeida Prado (22°16'57.64"S 48°33'27.93"W);

Abrigo 05: Rua Dr. Antônio Neves de Almeida Prado (22°16'57.47"S 48°33'28.30"W);

Abrigo 06: Rua São José – Distrito Potunduva (22°22'4.88"S 48°40'20.54"W);

Abrigo 07: Rua São Manoel – Distrito Potunduva (22°22'14.96"S 48°40'8.94"W);

Abrigo 08: Rua Santa Catarina – Distrito Potunduva (22°21'53.62"S 48°40'11.32"W);

Abrigo 09: Av. Pref. Dr. Alfeu Fabris (22°19'4.93"S 48°35'6.04"W);

Abrigo 10: Av. Pref. Dr. Alfeu Fabris (22°18'48.17"S 48°35'18.5"W);

Abrigo 11: Av. Pref. Dr. Alfeu Fabris (22°18'59.72"S 48°35'10.30"W);

Abrigo 12: Av. Pref. Dr. Alfeu Fabris (22°18'48.35"S 48°35'19.43"W);

Abrigo 13: Av. João Ferraz Neto (22°17'8.32"S 48°33'12.94"W);

Abrigo 14: Avenida Décio Pacheco de Almeida Prado (22°18'10.55"S 48°33'4.10"W);

Abrigo 15: Avenida Frederico Ozanan (22°17'44.31"S 48°33'57.79"W);

Abrigo 16: Rua Rui Barbosa (22°16'58.50"S 48°32'29.92"W);

Abrigo 17: Rua Tenente Lopes (22°17'35.36"S 48°33'17.39"W);

Abrigo 18: Rua José Massucato (22°19'25.89"S 48°32'54.07"W);

Abrigo 19: Rua José Massucato (22°19'25.79"S 48°32'54.55"W);

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Habitação e Planejamento Urbanístico

Abrigo 20: Av. do Café (22°16'39.15"S 48°34'18.82"W);

Abrigo 21: Rua Caetano Grizzo (22°22'4.74"S 48°35'28.94"W);

Abrigo 22: Rua Inacio de Almeida Prado Junior (22°16'42.37"S 48°34'21.77"W);

Abrigo 23: Av. Décio Pacheco de Almeida Prado (22°18'28.66"S 48°32'49.48"W);

Abrigo 24: Av. Cônego Anselmo Valverkens (22°17'43.68"S 48°33'6.89"W);

Abrigo 25: Av. João Ferraz Neto (22°16'47.90"S 48°32'32.20"W);

Abrigo 26: Rua Lourenço de Almeida Ferraz (22°16'51.36"S 48°34'25.69"W);

Abrigo 27: Av. Dr. Luciano Pacheco de Almeida Prado (22°18'51.84"S 48°34'46.60"W);

Abrigo 28: Av. Nenê Galvão (22°17'56.62"S 48°32'23.13"W);

Abrigo 29: Rua Roberto Pacheco de Almeida Prado (22°16'25.30"S 48°32'2.62"W);

Abrigo 30: Rua Humaíta (22°17'54.16"S 48°33'34.48"W);

Abrigo 31: Rua Major Ascânio (22°18'7.47"S 48°33'11.78"W);

Abrigo 32: Rua Pedro A. de Oliveira (22º21'41.57"S 48º39'20.87"W);

Abrigo 33: Av. Décio Pacheco de Almeida Prado (22º18'28.69"S 48º32'50.29"W);

Abrigo 34: Rua Cesário Caramano (22º16'55.77"S 48º31'52.38"W);

Abrigo 35: Av. Caetano Perlati (22°17'50.5"S 48°34'17.5"W);

Abrigo 36: Av. Caetano Perlati (22°17'50.5"S 48°34'17.5"W);

Abrigo 37: Av. Frederico Ozanan (22°17'11.6"S 48°34'21.6"W);

Abrigo 38: Rua Maj. Marcelo A. Prado (22°18'16.8"S 48°33'23.8"W);

Abrigo 39: Travessa Cel. Ricardo Auler (22°17'25.6"S 48°32'59.5"W);

Abrigo 40: Pouso Alegre de Baixo (22°13'37.1"S 48°35'52.7"W);

Abrigo 41: Rua Wadhi Atique (22°17'25.3"S 48°34'56.0"W);

Abrigo 42: Av. Lauro Fraschetti (22°16'57.3"S 48°30'39.3"W);

Abrigo 43: Rua Cyro A. Ferraz Freitas (22°16'59.0"S 48°30'40.1"W);

Abrigo 44: Av. Des. João Batista de Arruda Sampaio (22°16'32.0"S 48°30'51.4"W);

Abrigo 45: Rua Marechal Bitencourt (22°18'08.2"S 48°33'53.0"W).

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Habitação e Planejamento Urbanístico

1. Introdução

Este memorial estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela contratada para a execução dos serviços de construção e instalação de abrigos dos pontos de parada do sistema de transporte coletivo do Município de Jahu.

Antes do início das atividades relacionadas, a contratada deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico e das condições dos locais onde serão executadas as obras. Toda e qualquer dúvida sobre o projeto básico deverá ser discutida com antecedência com a fiscalização.

A concepção desse projeto consiste na busca de alternativas adequadas as melhores condições de acessibilidade e conforto no acesso ao sistema de transporte coletivo, visando sua adequação à ABNT NBR 9050/2020.

Complementarmente, com o objetivo de preservar a identidade visual, a uniformidade construtiva e a padronização do mobiliário urbano implantado no Município, os abrigos de ônibus objeto desta contratação deverão manter o mesmo padrão arquitetônico, funcional e construtivo dos abrigos já existentes, observadas as especificações constantes dos projetos executivos, deste Memorial Descritivo, das planilhas orçamentárias e dos demais documentos técnicos da presente licitação, bem como das normas técnicas vigentes.

As soluções construtivas, os detalhes executivos, os acabamentos e os métodos de fabricação deverão ser compatíveis com o padrão adotado nos abrigos anteriormente implantados, de modo a assegurar a continuidade e a uniformidade do conjunto urbano. Eventuais ajustes ou aperfeiçoamentos técnicos incorporados aos abrigos existentes poderão ser adotados, desde que estejam devidamente representados ou caracterizados nos documentos técnicos desta contratação ou sejam formalmente determinados pela fiscalização durante a execução dos serviços, não

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

sendo admitidas alterações que comprometam as características estruturais, funcionais, de acessibilidade, durabilidade ou desempenho previstas no projeto.

2. Descrição do objeto

2.1 Serviços preliminares

Nos locais em que houver abrigos de ônibus existentes, deverá ser realizada sua remoção, conforme previsto na planilha orçamentária. A desmontagem deverá ser executada de forma criteriosa, preservando a integridade estrutural e funcional dos componentes, de modo a possibilitar seu posterior reaproveitamento.

Compete à Contratada providenciar o carregamento, transporte e descarregamento dos abrigos removidos até o local indicado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, responsabilizando-se integralmente pela integridade dos elementos durante todas as etapas de manuseio e transporte.

2.2 Abrigo do ponto de parada

Deverá ser fabricado os componentes metálicos pré-fabricadas na indústria qualificada para execução de determinado sistema construtivo. O sistema estrutural do abrigo deverá ser fabricado em três elementos:

- estrutura principal;
- estrutura da cobertura;
- estrutura lateral.

Os três elementos deverão ser produzidos separadamente pela razão da versatilidade da consecução do transporte, montagem e instalação no local determinado pelo projeto em questão.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU Cuidando do nosso povo
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

O abrigo do ponto de parada será constituído de estrutura em perfis metálicos com três espessuras distintas conforme indicado neste memorial e na planilha orçamentária para cada componente metálicos das estruturas.

O projeto determina duas tipologias de abrigo de ponto de parada de transporte coletivo, sendo: abrigo de ponto de parada individual (simples) e abrigo de ponto de parada duplo. Abaixo, serão descritos todos os componentes do abrigo individual, ou, simples. O abrigo de ponto de parada duplo segue o mesmo procedimento fabril com algumas diferenças nas dimensões e quantitativos de alguns componentes conforme indicado no projeto.

2.2.1 Estrutura principal

Para melhor compreensão deste memorial descritivo, as informações indicadas entre parênteses correspondem a terminologia de cada componente correspondente ao objeto apresentado na planilha orçamentária.

A estrutura principal do abrigo será composta pelos seguintes componentes:

- **Base 01:** base 01 (base 01 - estrutura - chapa 5/16", dimensões: 0,18m x 0,25m – 2 unidades).
- **Colunas da estrutura:** coluna 01 (colunas 01 - tubo metálico retangular 1/4", sem costura, dimensões: 0,15m x 0,08m x 2,25m altura – 2 unidades).
- **Vigas da estrutura:** viga 01 - inferior (viga 01 - inferior – tubo redondo 4" espessura da parede 6,35mm – 2 unidades); viga 02 - superior (viga 02 - superior - tubo retangular 1/4" sem costura 0,15m x 0,80m x 2,95m);
- **Cantoneiras:** cantoneira 01 (cantoneira 01 - abas desiguais 0,035m x 0,050m x 0,15m - espessura 4,76mm – 1/4" - 4 unidades - fixação da viga superior); cantoneira 02 (cantoneira 02 - abas iguais L 0,032m x 0,032m - espessura 4,76mm - comprimento 2,95m - 2 unidades); cantoneira de

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Habitação e Planejamento Urbanístico

reforço 01 (cantoneira de reforço - base estrutural - chapa 5/16", dimensões: 0,05m x 0,05m /2 - 12 unidades).

- **Banco:** base 03 (base do banco - mão francesa - 0,041m², chapa espessura 7,93mm + chapa de apoio espessura 6,35mm); banco de madeira (banco de madeira – assento – 2,00m x 0,55m).
- **Instalação:** serralheiro (serralheiro com encargos complementares – 1 serralheiro), ajudante de serralheiro (ajudante de serralheiro – horista – 2 ajudantes).

As colunas da estrutura do abrigo (coluna 01) deverão ser soldadas sobre a base estrutural (base 01). Deverá ser afixado por meio de solda um conjunto de seis cantoneiras de reforço (cantoneira reforço 01) para cada base e coluna estrutural (base 01) (coluna 01) conforme o projeto.

O abrigo possui duas vigas metálicas de perfil tubular redondo com diâmetro de 4" (viga 01).

A viga tubular inferior constitui como estrutura para a base dos bancos. Deverá ser afixada nas colunas estruturais (coluna 01) na altura de 0,27m considerando a medida do eixo de centro da viga tubular ao nível da base estrutural (base 01).

A viga tubular superior constitui como estrutura de apoio dorsal do usuário.

Deverá ser afixada nas colunas estruturais (coluna 01) na altura de 0,85m considerando a medida do eixo de centro da viga tubular ao nível da base estrutural (base 01).

Ambas as vigas deverão ser soldadas nas colunas da estrutura do abrigo (colunas 01).

A base do banco (base 03) possui função de mão francesa para o apoio do assento em madeira (banco de madeira - assento).

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Habitação e
Planejamento Urbanístico

A base do banco (base 03) deverá ser confeccionada por chapa de aço de 7,93mm de espessura.

O formato das peças deverá seguir as especificações da representação gráfica (detalhamento 02) constante no projeto. Deverá ser confeccionado três bases do banco para suporte do assento de madeira.

Todas as bases do banco deverão ser soldadas na viga metálica tubular inferior (viga 01 - inferior).

Sobre cada base, deverá ser soldado uma chapa de aço de 6,35mm como apoio e afixação do assento de madeira. Esse assento deverá ser fixado com parafusos galvanizados do modelo francês e diâmetro ¼, com a utilização de arruelas e porcas do modelo *parlock* (auto travantes).

As bases deverão ser instaladas com o espaçamento indicado no projeto.

O assento de madeira será manufaturado por cinco peças de madeira com dimensões: 0,10m x (comprimento conforme projeto) x 0,04m, afixados por meio de parafusos sobre a base do banco (base 03).

O nível do assento sobre o piso do passeio será variável conforme o nivelamento do assento sobre grau de inclinação do passeio. Recomenda-se que o nível do assento seja +0,45m (quarenta e cinco centímetros) acima do nível do solo.

Não será admitido níveis acima de +0,50m, sendo que os ajustes deveram ser efetuados na altura da base de concreto.

Na face inferior da estrutura do abrigo, deverá ser soldado na viga tubular (viga 01 - inferior) uma cantoneira metálica perfil L (cantoneira 02) como base de fixação para o revestimento de três folhas de vidro liso, laminado, incolor de 10 mm (vidro 01).

Na extremidade superior das colunas estruturais (colunas 01), será soldada uma viga estrutural (viga 02 - superior). Tal viga estrutural, será reforçada com duas cantoneiras soldadas (cantoneira 01) em cada extremidade como forma contraventar a estrutura impedindo os esforços de torção.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU Cuidando do nosso povo
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

2.2.2 **Estrutura lateral**

Para melhor compreensão deste memorial descritivo, as informações indicadas entre parênteses correspondem a terminologia de cada componente correspondente a estrutura metálica apresentada na planilha orçamentária.

A estrutura lateral será composta pelos seguintes componentes:

- **Viga 03:** viga 03 (viga 03 - revestimento lateral - tubo retangular polegada ¼, sem costura 0,06m x 0,05m x 0,54m comprimento - 2 unidades)
- **Coluna 02:** coluna 02 (coluna 02 - revestimento lateral - tubo retangular pol. 1/4 sem costura - 0,06m x 0,05m x 2,30m comprimento - 1 unidade)
- **Cantoneira reforço 01:**
- **Cantoneira 03:** cantoneira 03 (cantoneira 03 - abas iguais L 0,032m x 0,032m - espessura 4,76mm - comprimento 0,54m - 1 unidade)
- **Base 02:** base 02 (base 02 - estrutura vedação lateral - chapa 1/4 polegada 0,15m x 0,16m - 1 unidade.
- **Instalação:** serralheiro (serralheiro com encargos complementares – 1 serralheiro), ajudante de serralheiro (ajudante de serralheiro – horista – 2 ajudantes).

A estrutura principal possui uma estrutura metálica lateral com revestimento em vidro, situada na lateral do banco. O revestimento lateral detém uma coluna estrutural (coluna 02) de tubo metálico retangular 1/4" com dimensões 0,06m x 0,05m x 2,30m altura.

A coluna estrutural do revestimento lateral (coluna 02) deverá ser soldada na base estrutural (base 02) que por sua vez deverá ser fixada com parafusos na base de concreto.

A base de concreto deverá ser nivelada sobre o piso do passeio, com dimensões: 0,18m x 0,18m e altura variável, conforme o nivelamento do declive do passeio em que se situa.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Habitação e
Planejamento Urbanístico

Os cantos da base de concreto deverão ser arredondados, não será permitido cantos vivos que possibilitem danos físicos aos pedestres.

Deverá ser afixado por meio de solda, duas vigas (vigas 03) na coluna da estrutura lateral (coluna 02).

Precisará ser fixado por meio de solda, duas unidades de cantoneiras (cantoneira 03) com a finalidade de servirem de apoio e fixação da folha de vidro liso, laminado e incolor com 10mm (vidro 02).

No momento da instalação *in loco* a estrutura lateral deverá ser afixado por meio de parafusos.

Todos pontos de fixação indicados como solda, deverão ser efetuados com solda MIG ou eletrodo E-7018 ou E-6013 AWS.

2.2.3 Estrutura cobertura

Para melhor compreensão deste memorial descritivo, as informações indicadas entre parênteses correspondem a terminologia de cada componente correspondente a estrutura metálica apresentada na planilha orçamentária.

A estrutura da cobertura será composta pelos seguintes componentes:

- **Base 04:** base 04 (base das vigas da cobertura - mão francesa - 0,025m² chapa espessura 7,93mm + chapa de apoio 0,09m espessura 6,35mm - 4 unidades);
- **Viga 04:** viga 04: (vigas cobertura - tubo retangular - dimensões conforme projeto área = 0,38m² - 4 unidades)
- **Terças da cobertura:** terça 01 (terças da cobertura - centro - tubo retangular 3,6mm - 0,06m x 0,05m x 0,957m comprimento - 3 unidades = 0,38m²), terça 02 (terças da cobertura - frontal - Inferior - tubo retangular 3,6mm - 0,06m x 0,05m x 3,07m comprimento - 2 unidades)

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU Cuidando do nosso povo
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

- **Telhamento:** telhamento: (telha metálica termoacústica e = 30mm, termoacústica PU, trapezoidal CF 25/980 - 1,60m x 3,10m = 4,96m²)
- **Revestimento ACM:** revestimento ACM: (revestimento em placas de alumínio composto ACM, espessura: 4mm, acabamento PVDF – 1,44m x 0,96m = 1,38m² x 3 unidades = 4,15m²)
- **Calha:** calha: (calha, rufo, chapa galvanizada n°24 – corte 0,50m – 3,10m linear)
- **Fechamento perimetral:** fechamento perimetral: (fechamento perimetral da cobertura – chapa espessura 6,35mm)

A estrutura da cobertura é formada por quatro vigas (viga 04) apoiadas sobre a viga 02 (viga 02) e sobre as bases das vigas da cobertura (base 04).

As vigas da cobertura (viga 04) deverão ser afixadas sobre as bases das vigas da cobertura (base 04) por parafusos. As bases das vigas da cobertura deveram ser aparafusadas na viga 02 (viga 02 – superior) por parafusos.

Entre as vigas da cobertura (viga 04), deverá ser afixado por meio de solda as terças da cobertura (terça 01).

Na extremidade frontal e inferior da estrutura da cobertura, deverá ser afixado por meio de solda as terças da cobertura (terça 02).

Sobre as vigas e as terças da cobertura, deverá ser afixado as telhas metálicas trapezoidais termoacústicas (telhamento) fixadas conforme as normas técnicas ABNT NBR 14.514.

A estrutura da cobertura deverá manter inclinação de 5% conforme projeto.

Deverá ser instalado o sistema de captação de águas pluviais, calhas e rufos, confeccionado por chapas metálicas em aço galvanizado n°25 (calha). Deverá ser instalado um extravasor de águas pluviais com saída direta para a extremidade inferior do abrigo.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

No entorno da cobertura, deverá ser instalado um revestimento de fechamento perimetral da cobertura (fechamento perimetral) em chapa de aço com espessura de 6,35mm e dimensões conforme projeto. Deverá ser afixado por meio de solda no ato da instalação da cobertura do abrigo.

O revestimento perimetral deverá recobrir todo o entorno da cobertura de forma a ocultar as telhas metálicas termoacústicas (telhamento).

Todos pontos de fixação indicados como solda, deverão ser efetuados com solda MIG ou eletrodo E-7018 ou E-6013 AWS.

2.2.4 Acabamento / Pintura / Revestimento

Para melhor compreensão deste memorial descritivo, as informações indicadas entre parênteses correspondem a terminologia de cada componente correspondente a estrutura metálica apresentada na planilha orçamentária.

O item acabamento, pintura e vedações, será composto pelos seguintes componentes e serviços:

- **Contramarco:** contramarco (contramarco de alumínio, fixação com parafuso – fixação dos vidros)
- **Vidro 01:** vidro 01 (vidro 01 - liso laminado incolor de 10 mm – 1,82m x 0,98m – 3 unidades)
- **Vidro 02:** vidro 02 (vidro 02 - liso laminado incolor de 10 mm – 1,70m x 0,54m – 1 unidade)
- **Pintura:** pintura (pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica)

Todo abrigo do ponto de parada constituído de perfis metálicos, deverão receber pintura com esmalte alquídico (pintura) com duas demãos de fundo alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, pigmentado com zarcão, destinado a proteção e preparo da superfície. Posteriormente, deverá receber duas demãos de

tinta esmalte alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, acabamento brilhante, na cor grafite, com espessura total de 50 micrômetros (25 cada demão).

Na face inferior da estrutura principal do abrigo, deverá ser instalado *in loco*, o revestimento em vidro liso 10mm, laminado de três folhas (vidro 01). O revestimento em vidro deverá ser apoiado na cantoneira metálica perfil L (cantoneira 02).

O revestimento em vidro da estrutura principal deverá ser afixado nas laterais (vertical) com contramarco (contramarco) aparafusados na (coluna 01). A fixação com as cantoneiras abas iguais (cantoneira 02) (horizontal) deverá servir como base de apoio das folhas de vidro em sua extremidade inferior (viga 01) e superior (viga 02).

Na estrutura lateral, deverá ser instalado *in loco*, o revestimento em vidro liso, laminado de 10mm (vidro 02). A folha de vidro será afixada com contramarco (contramarco) aparafusados na (coluna 01) e (coluna 02). A fixação com a cantoneiras com abas iguais em L (cantoneira 03) (horizontal) deverá servir como base de apoio das folhas de vidro em sua extremidade inferior e superior.

2.2.5 **Fundação**

Para melhor compreensão deste memorial descritivo, as informações indicadas entre parênteses correspondem a terminologia de cada componente correspondente a estrutura metálica apresentada na planilha orçamentária.

A fundação será composta pelos seguintes componentes e serviços:

- **Chapa de ligação 01:** chapa ligação 01 (chapa de ligação base 01 - chapa 5/16 pol. 0,18m x 0,25m - 2 unidades)
- **Chapa de ligação 02:** chapa ligação 02 (chapa de ligação base 02 - estrutura vedação lateral - chapa 1/4 pol. 0,15m x 0,16m - 1 unidade)
- **Chumbador de aço:** chumbador – (chumbador de aço – diâmetro 5/8" comprimento 6" - 4 unidades x 2 unidades - broca = 8 unidades.

- **Escavação mecanizada:** escavação (escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2m – 4,00m linear x 0,25m x 0,25m = 0,25m³)
- **Broca em concreto:** broca (broca em concreto armado diâmetro de 25cm – completa – 2 unidades x 2,00m profundidade)

A fundação será constituída de duas brocas escavadas *in loco* (broca). As brocas em concreto armado deverão ter dimensões: 0,25m x 0,25m x 2,00m profundidade, composta por armação metálica com bitola de 3/8".

Deverá ser executado duas bases de concreto niveladas sobre as brocas, com dimensões: 0,27m x 0,20m e altura variável, conforme o nivelamento do declive do passeio em que se situa. Os cantos da base de concreto deverão ser arredondados. Não será permitido cantos vivos que possibilitem danos físicos aos pedestres.

As bases de concreto deverão ser constituídas com chapas de ligação em aço 5/16" (chapa 01) dispostas para a afixação de chumbadores de aço 5/16" (chumbador) a base estrutural (base 01) da estrutura principal do abrigo.

A estrutura lateral do abrigo deverá ser apoiada e aparafusada com chumbadores sobre uma base de concreto. A base de concreto deverá possuir dimensões 0,18m x 0,18m e altura variável, conforme o nivelamento do declive do passeio em que se situa.

2.2.6 Instalação

A princípio deverá ser demarcado a locação dos pontos de escavação da fundação de cada abrigo do ponto de parada.

Concluído a fabricação dos três elementos do abrigo do ponto de parada, os elementos deverão ser transportados até o local indicado no projeto. Deverá ser efetuado a fundação conforme as orientações do presente memorial descritivo.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Habitação e
Planejamento Urbanístico

A estrutura principal do abrigo, deverá ser instalada aparafusando a base 01 (base 01) sobre a base de concreto (fundação de alvenaria) por meio dos chumbadores de aço 5/16" (chumbador).

Após a instalação da estrutura principal do abrigo, deverá ser instalado a estrutura lateral aparafusando a base 02 (base 02) a base de concreto.

As duas vigas (vigas 03) deverão ser afixadas por meio de solda na coluna (coluna 02). Precisará ser fixado por meio de solda, duas unidades de cantoneiras (cantoneira 03) com a finalidade de servirem de apoio e fixação da folha de vidro liso, laminado e incolor com 10mm (vidro 02).

No momento da instalação in loco a estrutura lateral deverá ser afixado por meio de parafusos com eventuais ajustes de afixação por meio de solda e acabamento em pintura.

Após a instalação da estrutura lateral, deverá ser instalado a estrutura da cobertura aparafusando-a a viga 02 (viga 02) e as bases das vigas da cobertura (base 04).

2.3 Lixeira Metálica Dupla

Fornecimento e instalação de lixeira metálica dupla, com capacidade de 60 litros, constituída por estrutura em tubo de aço carbono e cestos confeccionados em chapa de aço, com acabamento em pintura eletrostática a pó, resistente à ação das intempéries e à corrosão.

A instalação deverá ser executada mediante abertura do pavimento nos pontos de fixação, escavação das cavas necessárias, execução de lastro de brita e chumbamento da estrutura com concreto de resistência mínima de 15 MPa, garantindo perfeito nivelamento, alinhamento, prumo e estabilidade do conjunto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Após a fixação, deverá ser realizada a recomposição e o acabamento da área afetada, utilizando argamassa de cimento e areia, de forma a restabelecer as condições originais do piso e assegurar adequado acabamento superficial.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e isentos de defeitos, devendo a pintura apresentar cobertura uniforme, sem falhas, escorrimentos ou pontos de corrosão. As soldas deverão possuir acabamento regular, sem rebarbas ou arestas cortantes.

A Contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e insumos necessários à completa execução dos serviços, incluindo locação dos pontos de instalação, demolição localizada do piso, escavação, remoção e destinação dos resíduos gerados, transporte, montagem, fixação, recomposição do pavimento e limpeza final da área.

A medição será efetuada por unidade de lixeira dupla efetivamente fornecida, instalada, fixada e aprovada pela fiscalização, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do serviço.

2.4 Passeio público

Nos locais indicados em projeto ou definidos pela fiscalização, poderá ser necessária a reforma ou recomposição de trechos do passeio público. As intervenções poderão ocorrer em pavimentos de concreto ou de ladrilho hidráulico, conforme as condições existentes.

2.4.1 Calçada de Ladrilho Hidráulico

A execução da calçada em ladrilho hidráulico compreenderá a preparação do terreno, execução da base estrutural em concreto armado, assentamento do revestimento, rejuntamento e todos os serviços necessários à perfeita conclusão do pavimento.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Habitação e
Planejamento Urbanístico

Inicialmente, deverá ser realizada a escavação manual do terreno até a profundidade prevista em projeto, promovendo-se a regularização e compactação do subleito. Sobre a superfície regularizada deverá ser aplicada lona plástica de polietileno com espessura mínima de 150 micras, destinada a atuar como camada separadora entre o solo e a base de concreto.

A base do passeio será executada em concreto moldado in loco, com resistência característica mínima de 20 MPa, espessura de 6 cm, armado, observando-se o correto posicionamento da armadura, o nivelamento das fôrmas, lançamento, adensamento, sarrafeamento, desempeno e execução das juntas de dilatação, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade ao pavimento.

Após a cura, será executado o revestimento com ladrilho hidráulico de espessura aproximada de 18 mm. O assentamento deverá ser realizado com argamassa colante industrializada classe AC-II ou superior, seguindo rigorosamente as recomendações do fabricante quanto ao preparo, aplicação e tempo de utilização da argamassa.

Concluído o assentamento, deverá ser executado o rejuntamento das peças utilizando argamassa industrializada apropriada para ladrilho hidráulico, com juntas uniformes de aproximadamente 2 mm, assegurando perfeito preenchimento, acabamento e estanqueidade do revestimento.

Ao término dos serviços, o pavimento deverá apresentar superfície plana, nivelada, alinhada, com paginação uniforme, juntas regulares, peças perfeitamente aderidas e isentas de trincas, lascas, manchas, desníveis ou quaisquer defeitos de execução. Deverá ser realizada a limpeza completa da área, com remoção dos resíduos e destinação ambientalmente adequada dos materiais provenientes da obra.

A Contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e insumos necessários à completa execução dos serviços, incluindo escavação, regularização do subleito, aplicação da lona plástica,

execução da base em concreto armado, assentamento dos ladrilhos hidráulicos, rejuntamento, limpeza final e remoção dos resíduos.

A medição será efetuada por metro quadrado de calçada executada, concluída e aceita pela fiscalização, contemplando todos os serviços necessários à perfeita execução do pavimento.

2.4.2 Calçada de Concreto

A execução dos passeios em concreto compreenderá a demolição do pavimento existente, escavação e regularização do terreno, preparo da base, fornecimento de materiais e execução de calçada em concreto armado moldado in loco, incluindo todos os serviços necessários à sua perfeita conclusão.

Inicialmente, deverá ser realizada a demolição manual do pavimento existente, com remoção completa dos materiais deteriorados ou incompatíveis com a nova estrutura. Na sequência, será executada a escavação manual do terreno até a profundidade necessária, promovendo a regularização e compactação do subleito para recebimento do novo pavimento.

Sobre o subleito regularizado deverá ser aplicada lona plástica de polietileno com espessura mínima de 150 micras, destinada a atuar como camada separadora entre o solo e o concreto, reduzindo a perda de água durante a cura e contribuindo para o desempenho e durabilidade do pavimento.

O passeio será executado em concreto moldado no local, com resistência característica mínima de 20 MPa, espessura de 6 cm, armado, observando-se o posicionamento de forma a garantir o cobrimento adequado da armadura.

Para a concretagem deverão ser executadas fôrmas laterais devidamente alinhadas e niveladas, garantindo as dimensões e espessuras previstas. O concreto deverá ser lançado, adensado, sarrafeado e desempenado, proporcionando

acabamento convencional uniforme, livre de fissuras, segregações, depressões ou irregularidades superficiais.

Deverão ser executadas juntas de dilatação nos espaçamentos adequados, mediante corte seco ou outro processo tecnicamente equivalente, de forma a minimizar a ocorrência de fissuras decorrentes da retração do concreto.

Após a conclusão dos serviços, toda a área deverá ser limpa, sendo removidos e destinados adequadamente os resíduos provenientes da demolição e da execução da obra, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

A Contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e insumos necessários à completa execução dos serviços, incluindo demolição, escavação, regularização do subleito, aplicação da lona plástica, montagem e desmontagem das fôrmas, fornecimento e instalação da armadura, preparo, lançamento e acabamento do concreto, execução das juntas de dilatação, remoção e destinação dos resíduos, bem como limpeza final da área.

A medição será efetuada por metro quadrado de passeio executado, concluído e aceito pela fiscalização, compreendendo todos os serviços necessários à perfeita execução do pavimento.

3. Descrição dos serviços

A localização dos pontos de parada encontra-se exemplificados nos endereços e coordenadas mencionados na documentação.

Para cada endereço descrito, deverá ser efetuado serviços específicos de acordo com a demanda local conforme informado a seguir:

Abrigo 01: Rua Roberto Pacheco de Almeida Prado (22°16'31.51"S 48°32'5.47"W):

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanistico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Habitação e Planejamento Urbanístico

O atual abrigo do ponto de parada deverá ser substituído pelo novo abrigo de ponto de parada individual conforme o projeto em questão.

Deverá ser demolida a base de concreto armado do abrigo existente, consequentemente, deverá ser limpo e removido todo resíduo sólido proveniente da demolição e remoção para a destinação adequada por meio de caçamba metálica.

Após a demolição da base de concreto armado existente, deverá ser preenchido o orifício com concreto lançado a mão, consequentemente, deverá ser nivelado de modo que não permaneça relevos ou obstáculos para o pedestre.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das novas fundações a qual será instalado o abrigo de modo a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 02: Avenida Netinho Prado (22°16'36.57"S 48°33'12.02"W):

Deverá ser adicionado um novo abrigo de ponto de parada individual, conforme o projeto em questão.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das fundações a qual será instalado o abrigo de forma a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 03: Rua Cláudio Furquim de Almeida Prado (22°18'24.87"S 48°32'36.00"W):

Deverá ser adicionado um novo abrigo de ponto de parada individual, conforme o projeto em questão.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das fundações a qual será instalado o abrigo de forma a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 04: Rua Dr. Antônio Neves de Almeida Prado (22°16'57.64"S 48°33'27.93"W):

Deverá ser adicionado um novo abrigo de ponto de parada individual, conforme o projeto em questão.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das fundações a qual será instalado o abrigo de forma a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Habitação e
Planejamento Urbanístico

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 05: Rua Dr. Antônio Neves de Almeida Prado (22°16'57.47"S 48°33'28.30"W):

O atual abrigo do ponto de parada deverá ser substituído pelo novo abrigo de ponto de parada individual, conforme o projeto em questão.

Deverá ser demolido a base de concreto armado do abrigo existente, consequentemente, deverá ser limpo e removido todo resíduo sólido proveniente da demolição e remoção para a destinação adequada por meio de caçamba metálica.

Após a demolição da base de concreto armado existente, deverá ser preenchido o orifício com concreto lançado a mão, consequentemente, deverá ser nivelado de modo que não permaneça relevos ou obstáculos para o pedestre.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das novas fundações a qual será instalado o abrigo de modo a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Habitação e
Planejamento Urbanístico

Abrigo 06: Rua São José – Distrito Potunduva (22°22'4.88"S 48°40'20.54"W):

O atual abrigo do ponto de parada deverá ser substituído pelo novo abrigo de ponto de parada individual conforme o projeto em questão.

Deverá ser demolido a base de concreto armado do abrigo existente, consequentemente, deverá ser limpo e removido todo resíduo sólido proveniente da demolição e remoção para a destinação adequada por meio de caçamba metálica.

Após a demolição da base de concreto armado existente, deverá ser preenchido o orifício com concreto lançado a mão, consequentemente, deverá ser nivelado de modo que não permaneça relevos ou obstáculos para o pedestre.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das novas fundações a qual será instalado o abrigo de modo a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 07: Rua São Manoel – Distrito de Potunduva (22°22'14.96"S 48°40'8.94"W):

O atual abrigo do ponto de parada deverá ser substituído pelo novo abrigo de ponto de parada individual conforme o projeto em questão.

Deverá ser demolido a base de concreto armado do abrigo existente, consequentemente, deverá ser limpo e removido todo resíduo sólido proveniente da demolição e remoção para a destinação adequada por meio de caçamba metálica.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

Secretaria de
Habitação e Planejamento Urbanístico

Após a demolição da base de concreto armado existente, deverá ser preenchido o orifício com concreto lançado a mão, consequentemente, deverá ser nivelado de modo que não permaneça relevos ou obstáculos para o pedestre.

A calçada existente deverá ser demolida nas dimensões informadas na planilha e deve ser reconstruída em ladrilho hidráulico sobre base de concreto, conforme itens e descrições da planilha orçamentária.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das novas fundações a qual será instalado o abrigo de modo a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 08: Rua Santa Catarina – Distrito de Potunduva (22°21'53.62"S 48°40'11.32"W):

Deverá ser adicionado um novo abrigo de ponto de parada individual, conforme projeto em questão.

A calçada existente deverá ser demolida nas dimensões informadas na planilha e deve ser reconstruída em ladrilho hidráulico sobre base de concreto, conforme itens e descrições da planilha orçamentária.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das fundações a qual será instalado o abrigo de forma a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

Secretaria de
Habitação e Planejamento Urbanístico

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 09: Av. Pref. Dr. Alfeu Fabris (22°19'4.93"S 48°35'6.04"W):

O atual abrigo do ponto de parada deverá ser substituído pelo novo abrigo de ponto de parada individual conforme o projeto em questão.

Deverá ser demolido a base de concreto armado do abrigo existente, consequentemente, deverá ser limpo e removido todo resíduo sólido proveniente da demolição e remoção para a destinação adequada por meio de caçamba metálica.

Após a demolição da base de concreto armado existente, deverá ser preenchido o orifício com concreto lançado a mão, consequentemente, deverá ser nivelado de modo que não permaneça relevos ou obstáculos para o pedestre.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das novas fundações a qual será instalado o abrigo de modo a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Habitação e Planejamento Urbanístico

Abrigo 10: Av. Pref. Dr. Alfeu Fabris (22°18'48.17"S 48°35'18.5"W):

Deverá ser adicionado um novo abrigo de ponto de parada individual, conforme projeto em questão.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das fundações a qual será instalado o abrigo de forma a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 11: Av. Pref. Dr. Alfeu Fabris (22°18'59.72"S 48°35'10.30"W):

Deverá ser adicionado um novo abrigo de ponto de parada individual, conforme projeto em questão.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das fundações a qual será instalado o abrigo de forma a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Abrigo 12: Av. Pref. Dr. Alfeu Fabris (22°18'48.35"S 48°35'19.43"W):

Deverá ser adicionado um novo abrigo de ponto de parada individual, conforme projeto em questão.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das fundações a qual será instalado o abrigo de forma a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 13: Av. João Ferraz Neto (22°17'8.32"S 48°33'12.94"W):

Deverá ser adicionado um novo abrigo de ponto de parada individual, conforme projeto em questão.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das fundações a qual será instalado o abrigo de forma a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Habitação e Planejamento Urbanístico

Abrigo 14: Avenida Décio Pacheco de Almeida Prado (22°18'10.55"S 48°33'4.10"W):

Deverá ser adicionado um novo abrigo de ponto de parada individual, conforme projeto em questão.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das fundações a qual será instalado o abrigo de forma a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

A calçada existente deverá ser demolida nas dimensões informadas na planilha e deve ser reconstruída em concreto armado, conforme itens e descrições da planilha orçamentária.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 15: Avenida Frederico Ozanan (22°17'44.31"S 48°33'57.79"W):

Deverá ser adicionado um novo abrigo de ponto de parada individual, conforme projeto em questão.

A calçada existente deverá ser demolida nas dimensões informadas na planilha e deve ser reconstruída em ladrilho hidráulico sobre base de concreto, conforme itens e descrições da planilha orçamentária.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das fundações a qual será instalado o abrigo de forma a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 16: Rua Rui Barbosa (22°16'58.50"S 48°32'29.92"W):

Deverá ser adicionado um novo abrigo de ponto de parada individual, conforme projeto em questão.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das fundações a qual será instalado o abrigo de forma a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 17: Rua Tenente Lopes (22°17'35.36"S 48°33'17.39"W):

Deverá ser adicionado um novo abrigo de ponto de parada individual, conforme projeto em questão.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das fundações a qual será instalado o abrigo de modo a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Habitação e
Planejamento Urbanístico

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 18: Rua José Massucato (22°19'25.89"S 48°32'54.07"W):

Deverá ser adicionado um novo abrigo de ponto de parada individual, conforme projeto em questão.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das fundações a qual será instalado o abrigo de forma a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 19: Rua José Massucato (22°19'25.79"S 48°32'54.55"W):

Deverá ser adicionado um novo abrigo de ponto de parada individual, conforme projeto em questão.

A calçada existente deverá ser demolida nas dimensões informadas na planilha e deve ser reconstruída em concreto armado, conforme itens e descrições da planilha orçamentária.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das fundações a qual será instalado o abrigo de forma a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Habitação e Planejamento Urbanístico

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 20: Av. do Café (22°16'39.15"S 48°34'18.82"W):

O atual abrigo do ponto de parada deverá ser substituído pelo novo abrigo de ponto de parada individual conforme o projeto em questão.

Deverá ser demolido a base de concreto armado do abrigo existente, consequentemente, deverá ser limpo e removido todo resíduo sólido proveniente da demolição e remoção para a destinação adequada por meio de caçamba metálica.

Após a demolição da base de concreto armado existente, deverá ser preenchido o orifício com concreto lançado a mão, consequentemente, deverá ser nivelado de modo que não permaneça relevos ou obstáculos para o pedestre.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das novas fundações a qual será instalado o abrigo de modo a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Habitação e
Planejamento Urbanístico

Abrigo 21: Rua Caetano Grizzo (22°22'4.74"S 48°35'28.94"W):

O atual abrigo do ponto de parada deverá ser substituído pelo novo abrigo de ponto de parada individual conforme o projeto em questão.

Deverá ser demolido a base de concreto armado do abrigo existente, consequentemente, deverá ser limpo e removido todo resíduo sólido proveniente da demolição e remoção para a destinação adequada por meio de caçamba metálica.

Após a demolição da base de concreto armado existente, deverá ser preenchido o orifício com concreto lançado a mão, consequentemente, deverá ser nivelado de modo que não permaneça relevos ou obstáculos para o pedestre.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das novas fundações a qual será instalado o abrigo de modo a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 22: Rua Inacio de Almeida Prado Junior (22°16'42.37"S 48°34'21.77"W):

O atual abrigo do ponto de parada deverá ser substituído pelo novo abrigo de ponto de parada duplo conforme o projeto em questão.

Deverá ser demolido a base de concreto armado do abrigo existente, consequentemente, deverá ser limpo e removido todo resíduo sólido proveniente da demolição e remoção para a destinação adequada por meio de caçamba metálica.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Habitação e
Planejamento Urbanístico

Após a demolição da base de concreto armado existente, deverá ser preenchido o orifício com concreto lançado a mão, consequentemente, deverá ser nivelado de modo que não permaneça relevos ou obstáculos para o pedestre.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das novas fundações a qual será instalado o abrigo de modo a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 23: Av. Décio Pacheco de Almeida Prado (22°18'28.66"S 48°32'49.48"W):

Deverá ser adicionado um novo abrigo de ponto de parada individual, conforme projeto em questão.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das fundações a qual será instalado o abrigo de forma a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Habitação e Planejamento Urbanístico

Abrigo 24: Av. Cônego Anselmo Valverkens (22°17'43.68"S 48°33'6.89"W):

O atual abrigo do ponto de parada deverá ser realocado para permitir que seja instalado, ao lado, um novo abrigo de ponto de parada duplo conforme o projeto em questão. A posição correta deve ser verificada com a fiscalização.

Deverá ser demolido a base de concreto armado do abrigo existente, consequentemente, deverá ser limpo e removido todo resíduo sólido proveniente da demolição e remoção para a destinação adequada por meio de caçamba metálica.

Após a demolição da base de concreto armado existente, deverá ser preenchido o orifício com concreto lançado a mão, consequentemente, deverá ser nivelado de modo que não permaneça relevos ou obstáculos para o pedestre.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das novas fundações a qual será instalado o abrigo de modo a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 25: Av. João Ferraz Neto (22°16'47.90"S 48°32'32.20"W):

Deverá ser adicionado um novo abrigo de ponto de parada individual, conforme projeto em questão.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das fundações a qual será instalado o abrigo de forma a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 26: Rua Lourenço de Almeida Ferraz (22°16'51.36"S 48°34'25.69"W):

O atual abrigo do ponto de parada deverá ser substituído pelo novo abrigo de ponto de parada individual conforme o projeto em questão.

Deverá ser demolido a base de concreto armado do abrigo existente, consequentemente, deverá ser limpo e removido todo resíduo sólido proveniente da demolição e remoção para a destinação adequada por meio de caçamba metálica.

Após a demolição da base de concreto armado existente, deverá ser preenchido o orifício com concreto lançado a mão, consequentemente, deverá ser nivelado de modo que não permaneça relevos ou obstáculos para o pedestre.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das novas fundações a qual será instalado o abrigo de modo a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 27: Av. Dr. Luciano Pacheco de Almeida Prado (22°18'51.84"S 48°34'46.60"W):

O atual abrigo do ponto de parada deverá ser substituído pelo novo abrigo de ponto de parada individual conforme o projeto em questão.

Deverá ser demolido a base de concreto armado do abrigo existente, consequentemente, deverá ser limpo e removido todo resíduo sólido proveniente da demolição e remoção para a destinação adequada por meio de caçamba metálica.

Após a demolição da base de concreto armado existente, deverá ser preenchido o orifício com concreto lançado a mão, consequentemente, deverá ser nivelado de modo que não permaneça relevos ou obstáculos para o pedestre.

A calçada existente deverá ser demolida nas dimensões informadas na planilha e deve ser reconstruída em ladrilho hidráulico sobre base de concreto, conforme itens e descrições da planilha orçamentária.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das novas fundações a qual será instalado o abrigo de modo a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 28: Av. Nenê Galvão (22°17'56.62"S 48°32'23.13"W):

O atual abrigo do ponto de parada deverá ser substituído pelo novo abrigo de ponto de parada individual conforme o projeto em questão.

Deverá ser demolido a base de concreto armado do abrigo existente, consequentemente, deverá ser limpo e removido todo resíduo sólido proveniente da demolição e remoção para a destinação adequada por meio de caçamba metálica.

Após a demolição da base de concreto armado existente, deverá ser preenchido o orifício com concreto lançado a mão, consequentemente, deverá ser nivelado de modo que não permaneça relevos ou obstáculos para o pedestre.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das novas fundações a qual será instalado o abrigo de modo a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 29: Rua Roberto Pacheco de Almeida Prado (22°16'25.30"S 48°32'2.62"W):

O atual abrigo do ponto de parada deverá ser substituído pelo novo abrigo de ponto de parada individual conforme o projeto em questão.

Deverá ser demolido a base de concreto armado do abrigo existente, consequentemente, deverá ser limpo e removido todo resíduo sólido proveniente da demolição e remoção para a destinação adequada por meio de caçamba metálica.

Após a demolição da base de concreto armado existente, deverá ser preenchido o orifício com concreto lançado a mão, consequentemente, deverá ser nivelado de modo que não permaneça relevos ou obstáculos para o pedestre.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Habitação e
Planejamento Urbanístico

A calçada existente deverá ser demolida nas dimensões informadas na planilha e deve ser reconstruída em ladrilho hidráulico sobre base de concreto, conforme itens e descrições da planilha orçamentária.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das novas fundações a qual será instalado o abrigo de modo a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 30: Rua Humaíta (22°17'54.16"S 48°33'34.48"W):

O atual abrigo do ponto de parada deverá ser substituído pelo novo abrigo de ponto de parada individual conforme o projeto em questão.

Deverá ser demolido a base de concreto armado do abrigo existente, consequentemente, deverá ser limpo e removido todo resíduo sólido proveniente da demolição e remoção para a destinação adequada por meio de caçamba metálica.

Após a demolição da base de concreto armado existente, deverá ser preenchido o orifício com concreto lançado a mão, consequentemente, deverá ser nivelado de modo que não permaneça relevos ou obstáculos para o pedestre.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das novas fundações a qual será instalado o abrigo de modo a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 31: Rua Major Ascânio (22°18'7.47"S 48°33'11.78"W):

O atual abrigo do ponto de parada deverá ser substituído pelo novo abrigo de ponto de parada individual conforme o projeto em questão.

Deverá ser demolido a base de concreto armado do abrigo existente, consequentemente, deverá ser limpo e removido todo resíduo sólido proveniente da demolição e remoção para a destinação adequada por meio de caçamba metálica.

Após a demolição da base de concreto armado existente, deverá ser preenchido o orifício com concreto lançado a mão, consequentemente, deverá ser nivelado de modo que não permaneça relevos ou obstáculos para o pedestre.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das novas fundações a qual será instalado o abrigo de modo a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 32: Rua Pedro A. de Oliveira (22º21'41.57"S 48º39'20.87"W):

Deverá ser adicionado um novo abrigo de ponto de parada individual, conforme projeto em questão.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Habitação e Planejamento Urbanístico

A calçada existente deverá ser demolida nas dimensões informadas na planilha e deve ser reconstruída em ladrilho hidráulico sobre base de concreto, conforme itens e descrições da planilha orçamentária.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das fundações a qual será instalado o abrigo de forma a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 33: Av. Décio Pacheco de Almeida Prado (22°18'28.69"S 48°32'50.29"W):

Deverá ser adicionado um novo abrigo de ponto de parada individual, conforme projeto em questão.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das fundações a qual será instalado o abrigo de forma a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Habitação e Planejamento Urbanístico

Abrigo 34: Rua Cesário Caramano (22°16'55.77"S 48°31'52.38"W):

Deverá ser adicionado um novo abrigo de ponto de parada individual, conforme projeto em questão.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das fundações a qual será instalado o abrigo de forma a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 35: Av. Caetano Perlati (22°17'50.5"S 48°34'17.5"W):

O atual abrigo do ponto de parada deverá ser substituído pelo novo abrigo de ponto de parada individual conforme o projeto em questão.

Deverá ser demolido a base de concreto armado do abrigo existente, consequentemente, deverá ser limpo e removido todo resíduo sólido proveniente da demolição e remoção para a destinação adequada por meio de caçamba metálica.

Após a demolição da base de concreto armado existente, deverá ser preenchido o orifício com concreto lançado a mão, consequentemente, deverá ser nivelado de modo que não permaneça relevos ou obstáculos para o pedestre.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das novas fundações a qual será instalado o abrigo de modo a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Habitação e Planejamento Urbanístico

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 36: Av. Caetano Perlati (22°17'50.5"S 48°34'17.5"W):

Deverá ser adicionado um novo abrigo de ponto de parada individual, conforme projeto em questão.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das fundações a qual será instalado o abrigo de forma a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 37: Av. Frederico Ozanan (22°17'11.6"S 48°34'21.6"W):

Deverá ser adicionado um novo abrigo de ponto de parada individual, conforme projeto em questão.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das fundações a qual será instalado o abrigo de forma a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Habitação e Planejamento Urbanístico

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 38: Rua Maj. Marcelo A. Prado (22°18'16.8"S 48°33'23.8"W):

Deverá ser adicionado um novo abrigo de ponto de parada individual, conforme projeto em questão.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das fundações a qual será instalado o abrigo de forma a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 39: Travessa Cel. Ricardo Auler (22°17'25.6"S 48°32'59.5"W):

Deverá ser adicionado um novo abrigo de ponto de parada individual, conforme projeto em questão.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das fundações a qual será instalado o abrigo de forma a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Habitação e
Planejamento Urbanístico

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 40: Pouso Alegre de Baixo (22°13'37.1"S 48°35'52.7"W):

Deverá ser adicionado um novo abrigo de ponto de parada individual, conforme projeto em questão.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das fundações a qual será instalado o abrigo de forma a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 41: Rua Wadhi Atique (22°17'25.3"S 48°34'56.0"W):

O atual abrigo do ponto de parada deverá ser substituído pelo novo abrigo de ponto de parada individual conforme o projeto em questão.

Deverá ser demolido a base de concreto armado do abrigo existente, consequentemente, deverá ser limpo e removido todo resíduo sólido proveniente da demolição e remoção para a destinação adequada por meio de caçamba metálica.

Após a demolição da base de concreto armado existente, deverá ser preenchido o orifício com concreto lançado a mão, consequentemente, deverá ser nivelado de modo que não permaneça relevos ou obstáculos para o pedestre.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Habitação e
Planejamento Urbanístico

A calçada existente deverá ser demolida nas dimensões informadas na planilha e deve ser reconstruída em concreto armado, conforme detalhes e descrições da planilha orçamentária.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das novas fundações a qual será instalado o abrigo de modo a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 42: Av. Lauro Fraschetti (22°16'57.3"S 48°30'39.3"W):

Deverá ser adicionado um novo abrigo de ponto de parada individual, conforme projeto em questão.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das novas fundações a qual será instalado o abrigo de modo a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Habitação e Planejamento Urbanístico

Abrigo 43: Rua Cyro A. Ferraz Freitas (22°16'59.0"S 48°30'40.1"W):

Deverá ser adicionado um novo abrigo de ponto de parada individual, conforme projeto em questão.

A calçada existente deverá ser demolida nas dimensões informadas na planilha e deve ser reconstruída em ladrilho hidráulico sobre base de concreto, conforme itens e descrições da planilha orçamentária.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das novas fundações a qual será instalado o abrigo de modo a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 44: Av. Des. João Batista de Arruda Sampaio (22°16'32.0"S 48°30'51.4"W):

Deverá ser adicionado um novo abrigo de ponto de parada individual, conforme projeto em questão.

A calçada existente deverá ser demolida nas dimensões informadas na planilha e deve ser reconstruída em ladrilho hidráulico sobre base de concreto, conforme itens e descrições da planilha orçamentária.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das novas fundações a qual será instalado o abrigo de modo a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Habitação e Planejamento Urbanístico

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Abrigo 45: Rua Marechal Bitencourt (22°18'08.2"S 48°33'53.0"W):

Deverá ser adicionado um novo abrigo de ponto de parada individual, conforme projeto em questão.

Deverá ser observado cuidadosamente a locação das novas fundações a qual será instalado o abrigo de modo a não obstruir a dimensão mínima da faixa livre e de serviço conforme NBR 9050-2020.

O abrigo deverá ser transportado e instalado no local por meio de parafusos e eventuais pontos de solda com arremates de pintura.

A lixeira deve ser fabricada conforme modelo do projeto e critérios e especificações do item da SINAPI.

Eventuais dúvidas técnicas ou a respeito da localização da instalação do abrigo ou lixeira, o fiscal responsável deverá ser consultado.

Jahu, 13 de julho de 2026.

Rafael Salmazo Marques
Engenheiro Civil
Fiscal Técnico do Contrato

Daniel Fernando Guilmo Manteca
Engenheiro Civil
Fiscal Técnico do Contrato

Jahu, 23 de julho de 2026.

Requerente: Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
Assunto: Localização para implantação de novos pontos de ônibus.

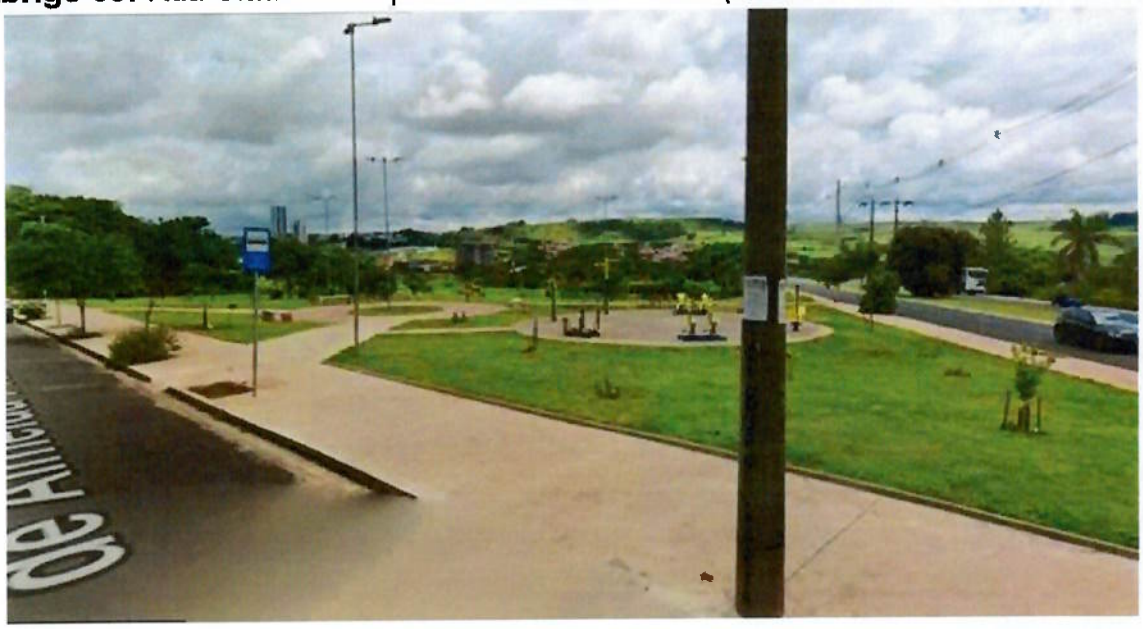
Abrigo 01: Rua Roberto Pacheco de Almeida Prado (22°16'31.51"S 48°32'5.47"W)



Abrigo 02: Avenida Netinho Prado (22°16'36.57"S 48°33'12.02"W)



Abrigo 03: Rua Cláudio Furquim de Almeida Prado (22°18'24.87"S 48°32'36.00"W)



Abrigo 04: Rua Dr. Antônio Neves de Almeida Prado (22°16'57.64"S 48°33'27.93"W)



150

Abrigo 05: Rua Dr. Antônio Neves de Almeida Prado (22°16'57.47"S 48°33'28.30"W)



Abrigo 06: Rua São José – Distrito de Potunduva (22°22'4.88"S 48°40'20.54"W)



Abrigo 07: Rua São Manoel – Distrito de Potunduva (22°22'14.96"S 48°40'8.94"W)



Abrigo 08: Rua Santa Catarina – Potunduva (22°21'53.62"S 48°40'11.32"W)



152

Abrigo 09: Av. Pref. Dr. Alfeu Fabris (22°19'4.93"S 48°35'6.04"W)



Abrigo 10: Av. Pref. Dr. Alfeu Fabris (22°18'48.17"S 48°35'18.5"W)



Abrigo 11: Av. Pref. Dr. Alfeu Fabris (22°18'59.72"S 48°35'10.30"W)



Abrigo 12: Av. Pref. Dr. Alfeu Fabris (22°18'48.35"S 48°35'19.43"W)



Abrigo 13: Av. João Ferraz Neto (22°17'8.32"S 48°33'12.94"W)



Abrigo 14: Avenida Décio Pacheco de Almeida Prado (22°18'10.55"S 48°33'4.10"W)



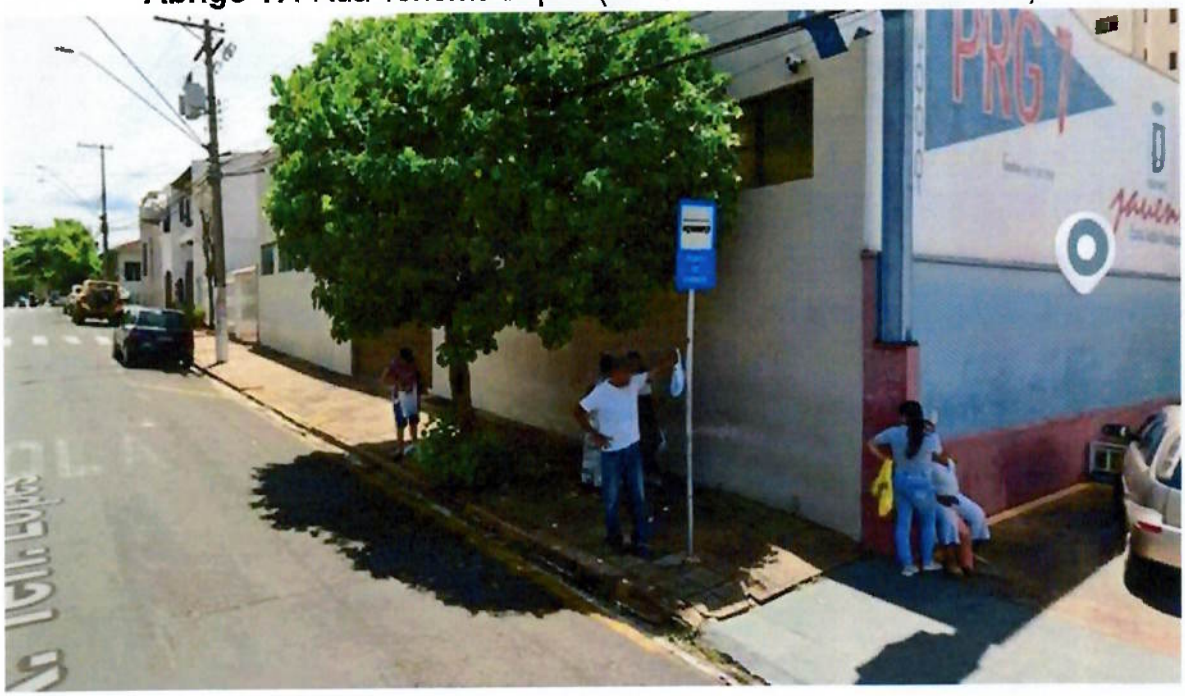
Abrigo 15: Avenida Frederico Ozanan (22°17'44.31"S 48°33'57.79"W)



Abrigo 16: Rua Rui Barbosa (22°16'58.50"S 48°32'29.92"W)



Abrigo 17: Rua Tenente Lopes (22°17'35.36"S 48°33'17.39"W)



Abrigo 18: Av. José Massucato (22°19'25.89"S 48°32'54.07"W)



Abrigo 19: Av. José Massucato (22°19'25.79"S 48°32'54.55"W)



Abrigo 20: Av. Do Café (22°16'39.15"S 48°34'18.82"W)



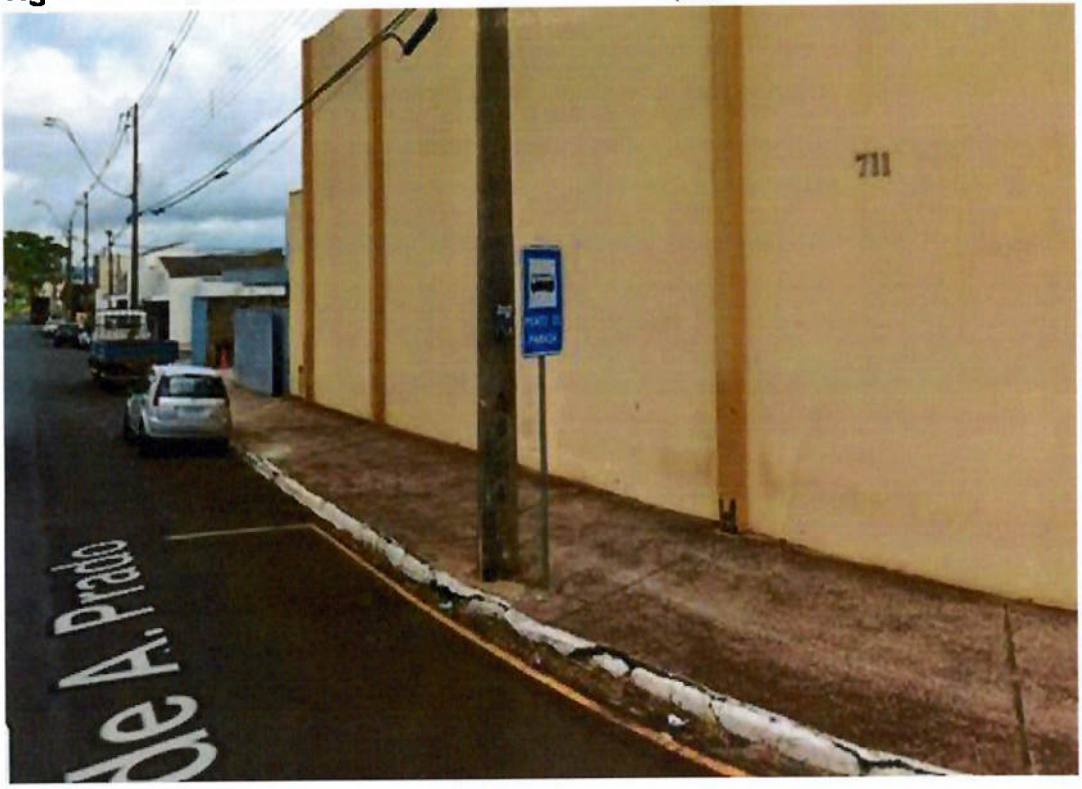
Abrigo 21: Rua Caetano Grizzo (22°22'4.74"S 48°35'28.94"W)



Abrigo 22: Rua Inacio de Almeida Prado Junior (22°16'42.37"S 48°34'21.77"W)



Abrigo 23: Av. Décio Pacheco de Almeida Prado (22°18'28.66"S 48°32'49.48"W)



Abrigo 24: Rua Cônego Anselmo Valverkens (22°17'43.68"S 48°33'6.89"W)



160

Abrigo 25: Avenida João Ferraz Neto (22°16'47.90"S 48°32'32.20"W)



Abrigo 26: Av. Lourenço de Almeida Ferraz (22°16'51.36"S 48°34'25.69"W)



Abrigo 27: Av. Dr. Luciano Pacheco de A. Prado (22°18'51.84"S 48°34'46.60"W)



Abrigo 28: Av. Nenê Galvão (22°17'56.62"S 48°32'23.13"W)



962

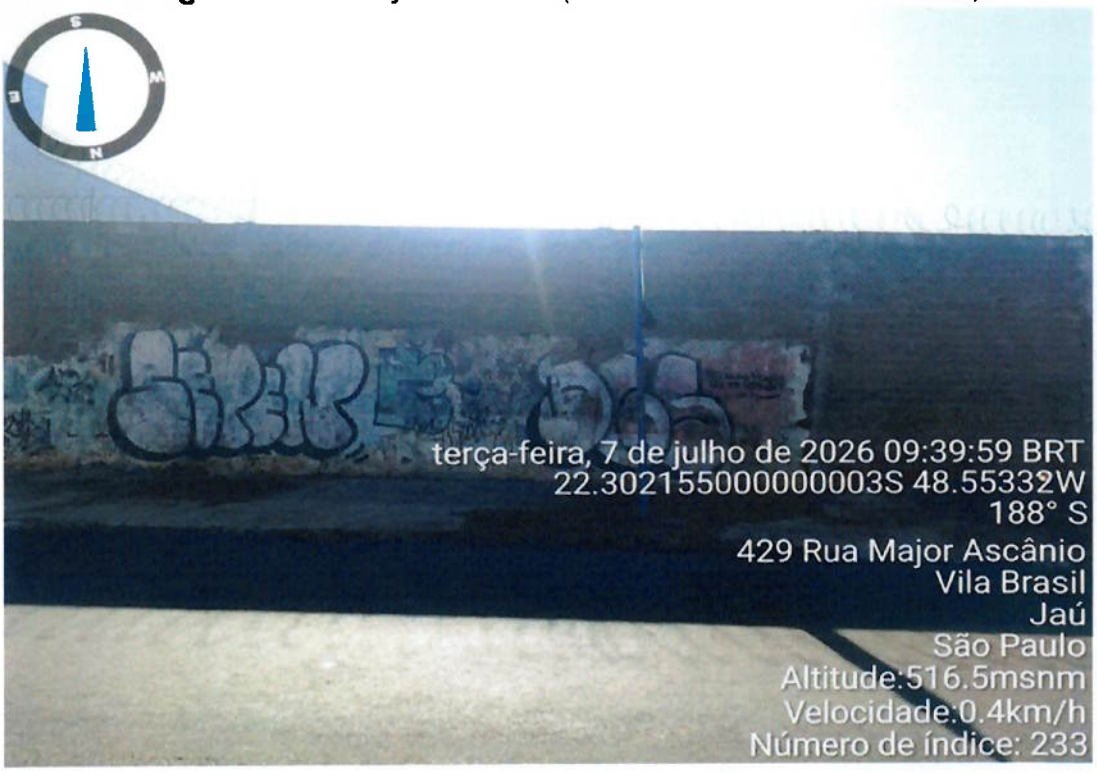
Abrigo 29: Rua Roberto Pacheco de Almeida Prado (22°16'25.30"S 48°32'2.62"W)



Abrigo 30: Rua Humaíta (22°17'54.16"S 48°33'34.48"W)



Abrigo 31: Rua Major Ascânio (22°18'7.47"S 48°33'11.78"W)



Abrigo 32: Rua Pedro A.de Oliveira - Potunduva (22°21'41.57"S 48°39'20.87"W)



Abrigo 33: Av. Décio Pacheco de Almeida Prado (22°18'28.69"S 48°32'50.29"W)



Abrigo 34: Rua Cesário Caramano (22°16'55.77"S 48°31'52.38"W)



165

Abrigo 35: Av. Caetano Perlati (22°17'50.5"S 48°34'17.5"W)



Abrigo 36: Av. Caetano Perlati (22°17'50.5"S 48°34'17.5"W)



Abrigo 37: Av. Frederico Ozanan (22°17'11.6"S 48°34'21.6"W)



Abrigo 38: Rua Maj. Marcelo A. Prado (22°18'16.8"S 48°33'23.8"W)



Abrigo 39: Travessa Cel. Ricardo Auler (22°17'25.6"S 48°32'59.5"W)



Abrigo 40: Pouso Alegre de Baixo (22°13'37.1"S 48°35'52.7"W)



Abrigo 41: Rua Wadhi Atique (22°17'25.3"S 48°34'56.0"W)



Abrigo 42: Av. Lauro Fraschetti (22°16'57.3"S 48°30'39.3"W);



Abrigo 43: Rua Cyro A. Ferraz Freitas (22°16'59.0"S 48°30'40.1"W)



Abrigo 44: Av. Des. João Batista de Arruda Sampaio (22°16'32.0"S 48°30'51.4"W)



170

Abrigo 45: Rua Marechal Bitencourt (22°18'08.2"S 48°33'53.0"W)



Rafael Salmazo Marques
Engenheiro Civil I
Resp. pelo Termo de Referência
Fiscal Técnico do Contrato

Daniel Fernando Guilmo Manteca
Engenheiro Civil I
Resp.pelo Termo de Referência
Fiscal Técnico do Contrato